



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

Decreto Legislativo Nº 032, de 22 de novembro de 1.993

Ementa: Atualiza a remuneração do Pre
feito Municipal de Iguatu (sub
sídios e representação), venci
mento de Vice-Prefeito, repre
sentação do Presidente da Câ-
mara Municipal de Iguatu e re
presentação do 1º Secretário
desta Casa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 37, §6º, 38, VII, §3º da Constituição Estadual e, de conformidade com a Orientação Nº 22/93, datada de 12.11.93, do Tribunal de Contas dos Municípios, com vigência a partir de 1º (primeiro) de outubro de 1.993, decreta:

Art.1º- O Prefeito Municipal de Iguatu, perceberá como vencimento no mês outubro/93, a importância de CR\$ 114.915,00 (cento e quatorze mil e novecentos e quinze cruzeiros reais) e como representação o valor de CR\$229.831,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e um cruzeiros reais).

Art.2º- O Vice-Prefeito perceberá como vencimento a quantia de CR\$229.831,00 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e um cruzeiros reais).

Art.3º- O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu perceberá como representação a importância de CR\$ 183.864,80 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros reais e oitenta centavos), equivalente a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
CEP 63500-000 — IGUATU - CEARÁ

80% (oitenta por cento) calculados sobre a representação do Prefeito Municipal.

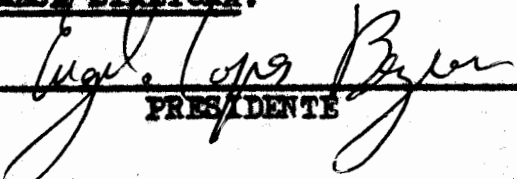
Art. 4º - o 1º Secretário desta Casa perceberá como representação o valor de CR\$147.091,84 (cento e quarenta e sete mil e noventa e um cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) calculados sobre a representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 5º - Os valores constantes deste Decreto Legislativo têm efeitos financeiros retroativos a primeiro de outubro de 1.993, e serão reajustados, quando e na razão dos aumentos concedidos ao Governador do Estado do Ceará.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 22 de novembro de 1.993.

MESA DIRETORA:



PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

1º TESOUREIRO

2º TESOUREIRO